



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 019/2009

Processo Licitatório nº 055/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP 023/2009

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **Município de Lagoa Santa/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas: **ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.892.519/0001-39, neste ato representado por Kenderson Marques, CPF nº 362.521.746-53, **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.264.865/0002-71, neste ato representado por Lygia Maria Gadda Fadel, CPF: 993.565.119-34, **CELSO RENATO SILVEIRA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.129.684/0001-14, neste ato representado por Celso Renato Silveira, CPF nº 839.345.378-04, **BINABLOCK - COMERCIAL MULTIFÁRIO LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.000.676/0001-07, neste ato representado por Túlio Assunção Oliveira, CPF nº 045.061.346-13, **DISTRIBUIDORA FALCI S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.478.119/0001-12, neste ato representado por Gabriel Valadares Falci, CPF nº 012.667.956-85, **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.777.020/0001-27, neste ato representado por Mária Helena Ramos Ferreira CPF nº 037.044.636-47, **DJ MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.374.804/0001-37, neste ato representado por Dieny Alves Moreira CPF nº 033.141.966-10, **MARBRITE MINERAÇÃO LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.380.767/0001-00, neste ato representado por Patrícia Martins Cardoso CPF nº 526.102.686-53, **MJS CABOS E FERRAMENTAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.700.436/0001-70, neste ato representado por Márcio Antônio de Souza CPF nº 045.207.696-04, **ORGANIZAÇÕES MSL LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.062.925/0001-06, neste ato representado por Silvia Cristina Soares Silva CPF nº 012.049.286-57, **PÁDUA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.490.086/0001-43, neste ato representado por Antônio de Pádua Costa CPF nº 081.071.906-10 e **PREGÃO MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.546.193/0001-01, neste ato representado por Geraldo Pinheiro Filho CPF nº 144.384.536-15, doravante denominadas **CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, CARPINTARIA, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a CONTRATANTE lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

a) Os itens requisitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade, conveniência e programação do órgão requisitante, na quantidade e no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento;

a) Para cada Ordem de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal correspondente.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá entregar os itens licitados de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital;
- c) O licitante deverá entregar os itens licitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Rua João Machado, 70 – Brant – Lagoa Santa/MG, ou em local pré-estabelecido, informado na Ordem de Fornecimento, em que seja necessária a manutenção;
- d) O licitante deverá entregar os itens licitados nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira – de 07h00min as 18h00min; e/ou sábados e feriados – de 07h00min as 14h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.059.315,25 (Um milhão, cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.01.12.122.0001.2042.4.4.90.52.00	143
02.05.02.12.365.0048.1049.3.3.90.30.00	160
02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00	165
02.05.03.12.361.0047.1055.3.3.90.30.00	173
02.05.03.12.361.0047.2059.3.3.90.30.00	180
02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00	184
02.07.01.10.122.0001.2075.3.3.90.30.00	221
02.07.01.10.122.0001.2075.4.4.90.52.00	226
02.07.01.10.122.0001.2184.3.3.90.30.00	231
02.07.02.10.122.0055.2029.3.3.90.30.00	242
02.07.02.10.122.0055.2079.3.3.90.30.00	244
02.07.02.10.122.0055.2079.4.4.90.52.00	247
02.07.02.10.301.0055.2088.4.4.90.52.00	282
02.07.02.10.302.0055.2092.3.3.90.30.00	290
02.07.02.10.302.0055.2092.4.4.90.52.00	293
02.08.01.08.122.0001.2099.3.3.90.30.00	318
02.08.01.08.122.0001.2099.4.4.90.52.00	322
02.08.01.08.122.0001.2102.3.3.90.30.00	325
02.08.03.08.243.0008.2111.3.3.90.30.00	347
02.08.03.08.243.0008.2112.3.3.90.30.00	352
02.08.03.08.244.0008.2113.3.3.90.30.00	363
02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00	367
02.08.03.08.244.0008.2192.3.3.90.30.00	373
02.09.01.23.695.0087.2121.3.3.90.30.00	395
02.09.01.23.695.0087.2122.3.3.90.30.00	398
02.09.01.23.695.0087.2122.4.4.90.52.00	401
02.09.02.13.392.0073.2125.3.3.90.30.00	411
02.09.02.13.392.0073.2199.3.3.90.30.00	424
02.09.02.13.392.0073.2200.3.3.90.30.00	428
02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.30.00	434
02.10.01.27.122.0001.2126.4.4.90.52.00	437
02.10.01.27.812.0060.2127.3.3.90.30.00	438
02.12.01.18.122.0001.2132.3.3.90.30.00	461
02.12.01.18.122.0001.2132.4.4.90.52.00	464
02.12.01.18.541.0029.2134.3.3.90.30.00	469
02.12.01.18.541.0029.2136.3.3.90.30.00	472
02.12.01.18.541.0029.2137.3.3.90.30.00	475
02.13.01.20.122.0001.2181.3.3.90.30.00	490
02.13.01.20.122.0001.2181.4.4.90.52.00	493
02.14.01.04.122.0001.2148.3.3.90.30.00	506
02.14.01.04.122.0001.2148.4.4.90.52.00	509



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

5

02.14.01.15.452.0046.2029.3.3.90.30.00	529
02.14.01.15.452.0113.2161.4.4.90.52.00	532
02.14.01.17.512.0031.1164.3.3.90.32.00	534
02.14.02.26.122.0001.2195.3.3.90.30.00	541
02.14.02.26.122.0001.2195.4.4.90.52.00	545
02.14.02.26.451.0034.2196.3.3.90.30.00	547
02.14.02.26.782.0034.2073.3.3.90.30.00	553
02.14.02.26.782.0034.2073.4.4.90.52.00	557
02.02.04.04.122.0046.2029.3.3.90.30.00	91
02.05.01.12.122.0001.2042.3.3.90.30.00	138

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- Os horários de entrega serão: de segunda a sexta-feira – de 07h00min as 18h00min; e/ou sábados e feriados – de 07h00min as 14h00min.
- No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

6

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da contratada além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

Cláusula 35ª. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Pelo atraso injustificado, na entrega do objeto licitado, especificados neste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do objeto licitado.

Cláusula 36ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 37ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Lagoa Santa pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- e) Na hipótese de o adjudicatário não entregar o objeto nas condições estabelecidas, sujeitar-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;
- f) As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação;
- g) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura de Lagoa Santa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;
- h) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 38ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 39ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 37 letras "a", "c" e "d" desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com as letras "b" e "e" e com a da cláusula 35, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 40ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 37 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

9

Cláusula 41ª. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

Cláusula 42ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 023/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

10

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 - Centro - Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 023/2009 Processo Licitatório nº 055/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 16 de julho de 2009

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

KENDERSON MARQUES
ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA

LYGIA MARIA GADDA FADEL
BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

11

CELSONATO SILVEIRA
CELSONATO SILVEIRA
CELSONATO SILVEIRA - ME

7/27
TÚLIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA
BINABLOCK - COMERCIAL MULTIFÁRIO LTDA - ME

GABRIEL VALADARES FALCI
DISTRIBUIDORA FALCI S/A

MARIA HELENA RAMOS FERREIRA
DISTRIBUIDORA MÚTIPLA LTDA - ME

DIENY ALVES MOREIRA
DIENY ALVES MOREIRA
DJ MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PATRICIA MARTINS CARDOSO
PATRICIA MARTINS CARDOSO
MARBRITE MINERAÇÃO LTDA - ME

MARCIO ANTONIO DE SOUZA
MARCIO ANTONIO DE SOUZA
MJS CABOS E FERRAMENTAS LTDA

SILVIA CRISTINA SOARES SILVA
ORGANIZAÇÕES MSL LTDA - ME

ANTÔNIO DE PÁDUA COSTA
PÁDUA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

GERALDO PINHEIRO FILHO
GERALDO PINHEIRO FILHO
PREGÃO MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Udo Barcellos
CPF: 080747336-70

com
CPF: 02565105630



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

12

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2009

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2009, celebrada entre a PMLS e as empresas: **ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, CELSO RENATO SILVEIRA – ME, BINABLOCK - COMERCIAL MULTIFÁRIO LTDA – ME, DISTRIBUIDORA FALCI S/A, DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME, DJ MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MARBRITE MINERAÇÃO LTDA – ME, MJS CABOS E FERRAMENTAS LTDA, ORGANIZAÇÕES MSL LTDA – ME, PÁDUA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e PREGÃO MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 023/2009.

EMPRESA: Antônio Marques Filho & Cia Ltda						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
128	15	UN	Cola branca p/ madeira rotulo azul embalagem de 1kg	Aplicola	10,00	150,00
140	110	UN	Disco de corte de 7"	Icder	2,40	264,00
144	20	UN	Disjuntor bipolar de 30 amperes	GE.	23,90	478,00
152	100	KG	Eletrodo 2.25 para solda elétrica	Belgo	8,75	875,00
155	30	UN	Eletroduto PVC rígido 1/2" - 3 metros	Hiperplast	2,40	72,00
156	20	UN	Eletroduto PVC rígido 3/4" - 3 metros	Hiperplast	2,95	59,00
163	25	UN	Espátula de aço lisa, 4 polegadas	Monfort	1,75	43,75
174	450	MT	Fio para telefone fi	Watisa	0,16	72,00
182	15	MT	Fita antiderrapante cor preta rolo c/ 20 metros de comprimento e 4,8 cm de largura - cor preta,fixação auto - adesiva.	Nortom	82,00	1.230,00
201	10	UN	Interruptor para campainha	Mectronic	2,50	25,00
205	40	PÇ	Joelho de redução 3/4" x 1/2" rosca	Krona	0,81	32,40
218	125	PÇ	Joelho PVC rosca 1/2" 90°	Krona	0,38	47,50
219	55	PÇ	Joelho PVC rosca 3/4" 90°	Krona	0,62	34,10
228	250	UN	Lamina de serra	Nicholson	2,15	537,50
270	200	UN	Luva lr 20 x 1/2"	Plastubos	0,38	76,00
272	30	UN	Luva PVC - lr 20 mm	Plastubos	0,40	12,00
273	40	UN	Luva PVC cola 1/2"	Plastubos	0,16	6,40
282	50	UN	Luva PVC rosca 3/4" "para 1/2"	Krona	0,80	40,00
285	350	UN	Madeirite 2,20 x 1,10 - espessura 14mm	Cia Madeira	27,00	9.450,00
324	80	UN	Peça de madeira pinus 6x6 c/ 3 metros de comprimento	Sloboda	7,90	632,00
340	50	UN	Prego 12 x 12	Gerdau	7,20	360,00
341	75	UN	Prego 15x15	Gerdau	6,35	476,25
397	250	UN	TE PVC esgoto de 100mm – 1ª linha	Plastubos	3,55	887,50
408	18000	UN	Tijolo comum requemado	AMF	0,18	3.240,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.100,40 (dezenove mil, cem reais e quarenta centavos)						

EMPRESA: Brazil Saneamento Básico Ltda						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
136	400	UN	Curva longa PVC esgoto 100x90°	PVC Brazil	6,25	2.500,00
214	1.250	UN	Joelho PVC esgoto 45x50mm	PVC Brazil	0,37	462,50
215	750	UN	Joelho PVC esgoto 45x75mm	PVC Brazil	1,18	885,00
265	550	UN	Luva de redução PVC esgoto de 100x50	PVC Brazil	1,45	797,50
266	350	UN	Luva de redução PVC esgoto de 100x75	PVC Brazil	1,46	511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

13

267	500	UN	Luva de redução PVC esgoto de 50x40	PVC Brazil	0,39	195,00
276	350	UN	Luva PVC esgoto de 100mm	PVC Brazil	1,30	455,00
278	550	UN	Luva PVC esgoto de 50mm	PVC Brazil	0,41	225,50
279	500	UN	Luva PVC esgoto de 75mm	PVC Brazil	0,74	370,00
398	200	UN	TE PVC esgoto de 40MM – 1ª linha	PVC Brazil	0,55	110,00
399	200	UN	Te PVC esgoto de 50mm	PVC Brazil	1,40	280,00
400	250	UN	TE PVC esgoto de 75MM – 1ª linha	PVC Brazil	2,39	597,50
437	150	UN	Tubo PVC esgoto 150 mm - 6 metros	PVC Brazil	57,20	8.580,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.969,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais)

EMPRESA: Celso Renato Silveira - ME						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	50	UN	Abraçadeira de 1/2"	Chapa	0,20	10,00
11	4	UN	Alicate de pressão	Ishino	11,50	46,00
20	150	UN	Arrebite pop 3/32"	Alusa	0,04	6,00
21	150	UN	Arrebites pop - 1/8"	Alusa	0,04	6,00
27	300	BR	Barra de ferro 6.3	Copala	13,80	4.140,00
33	50	PR	Bota de borracha de cano longo, na cor preta sem forro -(diversos números)	Pegafort	17,50	875,00
35	6	UN	Botina para eletricitista com isolamento para 10.000 volts sem componentes metálicos	Marluvas	31,05	186,30
38	2	UN	Broca de videa nº 10 longa	Dtools	9,00	18,00
39	2	UN	Broca de videa nº 8 longa	Dtools	9,00	18,00
83	10	UN	Cadeado 35 mm	RAH	5,99	59,90
86	20	UN	Cadeado nº 25	RAH	4,00	80,00
87	10	UN	Cadeado nº 30	RAH	5,45	54,50
92	2.500	UN	Caixa de gordura pré moldada quadrada (48x50x29) - padrão COPASA	Premold	25,00	62.500,00
94	2.500	UN	Caixa de passagem pré moldada (35x50x30) grande	Premold	20,80	52.000,00
95	40	UN	Caixa FMD 4x4	Ribeiro	0,85	34,00
96	6.500	UN	Cal com fixador pct de 7 kg para pintura	Ical	3,10	20.150,00
105	260	UN	Capa de chuva reforçada na cor amarela (tamanho g)	Capex	7,70	2.002,00
115	4	UN	Chave de fenda teste	Decorlux	1,40	5,60
121	2	UN	Chave de grifo/reta em aço forjado 24 polegadas	Brasfort	50,00	100,00
139	25	UN	Desempenadeira PVC lisa medidas aproximadas em centímetros: 18 x 30	Senior	3,08	77,00
141	15	UN	Disco de maquina azul 4" p/ corte de granito	Diamante	11,50	172,50
151	50	UN	Dobradiça de 3 1/2" com parafuso	Silvana	0,84	42,00
153	30	UN	Eletroduto PVC rígido 1 1/4" - 3 metros	Avant	7,00	210,00
154	30	UN	Eletroduto pvc rígido 1" - 3 metros	Avant	4,30	129,00
157	40	PÇ	Engate flexível para lavatório	Luconi	1,45	58,00
159	25	UN	Enxada boca larga	Belota	9,50	237,50
185	65	UN	Fita veda rosca 50x25 – 1ª linha	Vedaflom	1,50	97,50
198	50	UN	Interruptor 3 teclas com placa - 4x2	Ilumi	4,40	220,00
223	4	JG	Jogo de brocas de videa com 7 pecas	Bosch	11,50	46,00
225	2	JG	Jogo de chave de boca de 6 a 22 mm	Starfer	15,99	31,98
226	2	JG	Jogo de chave de estria de 6 a 22 mm	Westrm	26,00	52,00
227	3	JG	Jogo de chave Philips com 5 pecas	Strong	20,00	60,00
229	350	UN	Lamina de serra manual rígida de aço rápido	Saturno	2,15	752,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

14

251	75	LA	Liqui-brilho a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA)	Tintex	94,74	7.105,50
268	20	PÇ	Luva galvanizada rosca 3/4"	Galv	1,80	36,00
300	2	UN	Martelo unha 27 mm	AP	6,50	13,00
303	150	UN	Massa acrílica - lata de 18 litros - 1ª linha	Tintex	46,00	6.900,00
312	13	RL	Nylon p/ recadeira - rolo 100 metros	Caiçara	25,00	325,00
328	23	UN	Pincel 1.1/2	Roma	1,20	27,60
329	23	UN	Pincel nº 6	Roma	1,10	25,30
330	23	UN	Pincel p/ pintura nº 4	Roma	1,00	23,00
331	23	UN	Pincel para pintura nº 8	Roma	1,50	34,50
334	35	UN	Ponteiro grande em aço carbono SAE 1045	Pontiz	5,00	175,00
344	5	UN	Prego 8 x 8	Gerdau	8,50	42,50
348	2	UN	Quadro de distribuição embutir p/ 12 disjuntores din/nema sem barramento, em PVC medidas aproximadas em milímetros: 340x240x80	Brum	16,50	33,00
357	35	UN	Receptáculo PVC e-27 c/ rabicho	Enerbras	1,18	41,30
358	50	UN	Redução PVC rosca 3/4 x 1/2	Krona	0,28	14,00
360	15	UN	Registro de gaveta bruto 1.1/2	Logo	21,90	328,50
362	10	UN	Registro de pressão com acabamento 1/2 -	Rainha	14,00	140,00
363	12	UN	Registro de pressão com acabamento 3/4	Rainha	13,50	162,00
364	35	UN	Régua de alumínio p/ pedreiro 1,2 metros	Alaumex	11,00	385,00
374	75	UN	Selador acrílico - lata 18 litros - 1ª linha	Tintex	45,00	3.375,00
375	2	UN	Serra circular manual - (serra mármore)	Ecofer	140,00	280,00
376	5	UN	Serra circular p/ madeira, c/ videira 350x30x36d furo 3/4 - 36 dentes p/ serra industrial de bancada	Blasfort	80,00	400,00
379	50	PÇ	Sifão sanfonado	Luconi	2,50	125,00
383	80	UN	Starter p/ lâmpada fluorescente de 20/40w	Foxlux	0,70	56,00
404	500	M2	Tela alambreada galvanizada fio 14 - abertura das malhas 2,5 polegadas - altura 2 metros.	Belgo	9,00	4.500,00
409	43000	UN	Tijolo de cerâmica furado 29x19 x14	Paraju	0,59	25.370,00
410	75	UN	Tomada com placa	Ilumi	1,72	129,00
417	50	UN	Tomada p/ telefone c/ plug americano c/ placa	Ilumi	3,05	152,50
418	50	UN	Tomada para computador de 3 pinos	Ilumi	3,00	150,00
421	30	UN	Torneira p/ lavatório 1/2" metal	Rao	14,30	429,00
423	20	UN	Torneira para tanque longa de 1/2" em metal	Rao	15,95	319,00
428	5	UN	Trena de mão 30 mts	Brasfort	11,50	57,50
430	5	UN	Trena de Mão 50 mts	Brasfort	16,00	80,00
442	20	UN	Turques de armador 12"	São Romão	10,00	200,00
451	25	UN	Válvula p/ pia americana	Valvux	4,70	117,50

VALOR TOTAL: R\$ 196.028,98 (cento e noventa e seis mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos)

EMPRESA: Binablock - Comercial Multifário Ltda - ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	50	KG	Arame recozido pg 7	Gerdau	5,10	255,00
18	100	SC	Argamassa colante tipo ACI (saco 20kg)	Precon	4,70	470,00
26	300	BR	Barra de ferro 5.0	Gerdau	7,00	2.100,00
73	600	MT	Cabo 10mm² (diversas cores)	BP	1,64	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

15

74	500	MT	Cabo 16mm ² azul	BP	1,64	820,00
76	500	MT	Cabo 4mm ² (diversas cores)	BP	0,62	310,00
78	200	MT	Cabo flexível 16 mm	BP	2,43	486,00
175	900	MT	Fio paralelo 1,5 mm	Condumig	0,57	513,00
177	200	MT	Fio paralelo 2x1,5mm	Condumig	0,57	114,00
181	800	MT	Fio rígido 6,0mm ² (diversas cores)	BP	0,92	736,00
240	650	UN	Lâmpada fluorescente universal de 40w	Soleil	2,60	1.690,00
304	50	LA	Massa corrida pva látex 18 litros – 1º linha	Bema	33,00	1.650,00
343	100	KG	Prego 18 x 30	Precon	4,88	488,00
405	100	UN	Telha amianto 2,44 x 0,50	Precon	6,39	639,00
406	100	UN	Telha amianto 2,44x1,10	Precon	20,20	2.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

EMPRESA: Distribuidora Falci S/A

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	20	UN	Adaptador para válvula de pia	Astra	0,68	13,60
9	3	UN	Alicate bomba d' água	Starfer	8,95	26,85
10	3	UN	Alicate de bico	Starfer	6,40	19,20
130	25	UN	Colher de pedreiro nº 07	Starfer	3,71	92,75
131	25	UN	Colher de pedreiro nº 10	Starfer	4,92	123,00
132	25	UN	Colher de pedreiro nº 8	Starfer	3,65	91,25
133	25	UN	Colher de pedreiro nº 9	Starfer	4,62	115,50
165	75	UN	Estopa 500 gr	Brill	1,75	131,25
189	5	UN	Formão de 1"	Starfer	3,80	19,00
190	5	UN	Formão de 1/2"	Starfer	3,45	17,25
191	5	UN	Formão de 3/4"	Starfer	3,66	18,30
192	5	UN	Formão de 3/8"	Starfer	3,38	16,90
210	45	UN	Joelho PVC cola 45x25mm	Cardinali	0,29	13,05
217	500	UN	Joelho PVC esgoto 90x40mm -	Cardinali	0,30	150,00
302	1.200	UN	Mascara descartável para pintura	Starfer	0,22	264,00
359	15	UN	Registro 1/2 de esfera		3,59	53,85
424	30	UN	Torneira PVC p/ "jardim 1/2" preta	Lucone	0,99	29,70

VALOR TOTAL: R\$ 1.195,45 (um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

EMPRESA: Distribuidora Multipla Ltda - ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			Alicate amperímetro digital , portátil, melhor custo/benefício, de acordo c/ função de congelamento de picos, LCD de 3 1/2 dígitos, realiza medidas de tensão dc e AC, corrente AC até 1000a, bateria 9v.	Foxlux	38,09	114,27
8	3	UN				
14	50	KG	Arame pg. 18	Gerdau	5,49	274,50
19	100	SC	Argamassa colante tipo ACIL (saco 20kg)	Precon	12,65	1.265,00
24	380	BR	Barra de ferro 10mm ca - 50	Gerdau	27,60	10.488,00
25	250	BR	Barra de ferro 12.5	Gerdau	42,30	10.575,00
28	380	BR	Barra de ferro 8 mm	Gerdau	21,05	7.999,00
37	13	UN	Broca aço rápido "1/4"	Vonder	3,98	51,74
40	2	UN	Broca p/ madeira 9/32 - 280 mm	Twill	17,00	34,00
50	13	UN	Broca para concreto nº: 10	Vonder	4,85	63,05
51	13	UN	Broca para concreto nº: 4	Vonder	2,13	27,69
52	13	UN	Broca para concreto nº: 5	Vonder	2,34	30,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

16

53	13	UN	Broca para concreto nº: 6	Vonder	2,46	31,98
54	13	UN	Broca para concreto nº: 7	Vonder	2,96	38,48
55	13	UN	Broca para concreto nº: 8	Vonder	3,44	44,72
58	13	UN	Broca para madeira nº 1/8"	Vonder	1,22	15,86
59	13	UN	Broca para madeira nº 3/16"	Vonder	2,25	29,25
61	13	UN	Broca para madeira nº 5/32"	Vonder	1,38	17,94
62	13	UN	Broca para madeira nº 7/32"	Vonder	1,46	18,98
63	5	UN	Broca videa 10mm	Vonder	2,21	11,05
66	5	UN	Broca videa 7mm	Vonder	3,08	15,40
68	100	UN	Brocha quadrada de nylon com cabo de madeira para pintura	Max	1,91	191,00
97	40	PÇ	Calha p/ 01 lâmpada fluorescente 20 w	Cemar	3,70	148,00
98	40	PÇ	Calha para 2 lâmpadas fluorescentes 20 w	Cemar	4,01	160,40
99	50	PÇ	Calha para 2 lâmpadas fluorescentes 40 w (calha metálica)	Cemar	7,03	351,50
100	50	UN	Câmara de ar p/ pneu de carrinho de Mao	Vonder	5,88	294,00
108	2	UN	Chave ajustável nº 8	Ecofer	11,70	23,40
109	3	UN	Chave de fenda 3/8 x 10"	Vonder	8,26	24,78
116	2	UN	Chave de grifo/reta em aço forjado 08 polegadas	Foxlux	7,50	15,00
117	2	UN	Chave de grifo/reta em aço forjado 10 polegadas	Foxlux	10,40	20,80
118	2	UN	Chave de grifo/reta em aço forjado 12 polegadas	Foxlux	12,25	24,50
119	2	UN	Chave de grifo/reta em aço forjado 14 polegadas	Foxlux	14,74	29,48
120	2	UN	Chave de grifo/reta em aço forjado 18 polegadas	Foxlux	24,70	49,40
145	30	UN	Disjuntor de 10 amperes - monopolar	Eletromar	4,25	127,50
146	50	UN	Disjuntor de 15 amperes - monopolar	Eletromar	4,62	231,00
147	75	UN	Disjuntor de 20 amperes - monopolar	Eletromar	4,62	346,50
148	40	UN	Disjuntor monopolar 40 amperes	Eletromar	6,39	255,60
162	20	UN	Escova de aço sem cabo	Famastil	2,60	52,00
167	30	UN	Facão para mato 18" com lamina em aço	Tramontina	8,30	249,00
169	35	UN	Fechadura externa	Soprano	18,68	653,80
173	200	MT	Fio para telefone fe.	Telcabos	0,25	50,00
176	400	MT	Fio paralelo 2/0,5 mm	Brascopper	0,33	132,00
179	1.200	MT	Fio rígido 2,5mm (diversas cores)	Brascopper	0,41	492,00
183	75	RL	Fita crepe adesiva, rolos de 19 mm x 50m	Norton	1,70	127,50
186	30	RL	Fita zebreada - 200m	Plastcor	4,80	144,00
188	25	UN	Foices recadeiras	Tramontina	7,40	185,00
196	50	UN	Interruptor 1 tecla com placa 4x2	Walma	1,55	77,50
199	30	UN	Interruptor com 1 seção	Walma	1,55	46,50
202	10	PÇ	Interruptor para campainha sobrepor	Walma	1,99	19,90
204	40	PÇ	Joelho de redução 3/4" x 1/2" cola 90°	Amanco	0,42	16,80
208	50	UN	Joelho PVC cola 3/4" para 1/2"	Amanco	0,42	21,00
220	65	UN	Joelho PVC rosca 3/4" para 1/2"	Krona	0,80	52,00
224	2	JG	Jogo de chave Allen com 10 pecas	Stafer	3,64	7,28
232	45	UM	Lâmpada compacta econômica fluorescente 15 watts	GE	5,90	265,50
233	45	UN	Lâmpada compacta econômica fluorescente 25 watts	Twill	6,44	289,80
234	75	UN	Lâmpada comum 100w x 220v	GE	0,99	74,25
235	300	UN	Lâmpada comum 150w x 127v	GE	1,49	447,00
236	1.200	UN	Lâmpada comum de 100w x 127v	GE	0,97	1.164,00
237	300	UN	Lâmpada comum de 60w x 127v	GE	0,76	228,00
238	40	PÇ	Lâmpada eletrônica compacta - 20w 127v	Osran	6,44	257,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

17

253	300	UN	Lixa p/ madeira (diversas numerações)	Norton	0,30	90,00
269	50	PAR	Luva látex antiderrapante reforçada.	Mucambo	3,35	167,50
305	10	UN	Massa epóxi embalagem 100 gramas	Pulvitel	2,55	25,50
309	90	UN	Niple PVC rosca 1/2	Krona	0,20	18,00
311	5	UN	Nível manual de alumínio	Monfort	5,56	27,80
339	15	UN	Prego 10x10	Gerdau	11,92	178,80
342	100	UN	Prego 17x21	Gerdau	5,10	510,00
350	2	UN	Quadro de distribuição embutir p/ 6 disjuntores din/nema sem barramento, em PVC medidas aproximadas em milímetros: 240x190x80	Wema	6,33	12,66
361	10	UN	Registro de gaveta de 1/2 "	Classic	5,90	59,00
366	50	KG	Rejunte flexível p/ azulejo e piso (diversas cores)	Sênior	1,18	59,00
368	40	UN	Resistência p/ ducha 127 x 4400	Lorenzetti	5,45	218,00
369	25	UN	Roda de carrinho de mão	Roma	7,96	199,00
380	20	UN	Silicone 280 gramas	Valeplast	7,65	153,00
382	150	UN	Soquete para lâmpada par 64	Foxlux	0,53	79,50
392	25	UN	TE PVC 1/2" cola	Krona	0,18	4,50
401	50	UN	TE PVC rosca 1/2	Krona	0,69	34,50
407	5	UN	Tesoura de poda	Tramontina	8,52	42,60
452	400	M ²	Vidro liso 4 mm	Renascer	50,40	20.160,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.530,98 (sessenta mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

EMPRESA: DJ Matérias de Construção Ltda

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	50	UN	Abraçadeira de 40mm	Unifort	0,19	9,50
48	13	UN	Broca para concreto longa 1/2" x 330mm	Twil	9,36	121,68
70	65	PÇ	Bucha de redução cola 3/4"	Amanco	0,16	10,40
90	50	UN	Caixa de descarga completa em PVC	Amanco	13,68	684,00
91	3	UN	Caixa de ferramenta ,em PVC c/ 1 bandeja, medidas aproximadas e milímetros: 500x250x25	Maxibox	13,68	41,04
122	2	UN	Chave p/ lavatório 3/8 a 1 1/4"	Starfer	14,22	28,44
127	4.800	SC	Cimento saco 50 kg	Liz	18,00	86.400,00
194	20	KG	Grampo para cerca	Gerdau	4,77	95,40
222	4	JG	Jogo de brocas de aço rápido com 7 peças	Branex	20,61	82,44
263	30	PÇ	Luva de redução 3/4" x 1/2" rosca	Amanco	0,41	12,30
287	500	MT	Mangueira de água de 1" x 1/4" com malha de lona	Jaqueline	3,51	1.755,00
288	100	MT	Mangueira p/ gás GLP 2,8 kpa padrão ABNT	Plastic	2,97	297,00
299	5	UN	Martelo de borracha	MJS	3,96	19,80
307	200	UN	Mourão de eucalipto imunizado p/ cerca - 2,20m de comprimento e diâmetro (10/12) centímetros	Trevo	11,43	2.286,00
323	12	UN	Pasta lubrificante p/ conexões PVC-160 gr.	Polytubes	3,51	42,12
386	20	UN	Talhadeira grande em aço carbono SAE 1045, temperado, com bitola de 3/4 e acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta	MJS	4,50	90,00
415	90	UN	Tomada externa três pinos	Perlex	2,61	234,90
449	45	UN	União soldável de 25 mm - água	Amanco	0,41	18,45

VALOR TOTAL: R\$ 92.228,47 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

18

EMPRESA: Marbrite Mineração Ltda - ME						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	4.500	M³	Areia lavada	Areião Cardoso	43,00	193.500,00
36	2.500	TN	Brita nº 0;1;2	Ical	25,50	63.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)						

EMPRESA: MJS Cabos e Ferramentas Ltda						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
46	13	UN	Broca para aço rápido nº 5/32"	Branex	1,80	23,40
64	5	UN	Broca videa 5mm	Branex	2,08	10,40
65	5	UN	Broca videa 6mm	Branex	2,15	10,75
67	5	UN	Broca videa 8mm	Branex	3,15	15,75
80	100	UN	Cabo para chibanca 50x74 comprimento de 91,5 cm, acabamento tamboreado	MJS	3,24	324,00
81	650	UN	Cabo para enxada em madeira goiabao com acabamento tamboreado e comprimento de 1,5 metros	MJS	2,79	1.813,50
106	75	UN	Carrinho de mão, com pneu e câmara, reforçado em estrutura tubular bipartida em aço metal com espessura mínima de 0,60mm o SAE 1020, caçamba em	Roma	68,95	5.171,25
107	35	UN	Cavadeira articulada (tatu)	MJS	13,97	488,95
123	175	UN	Chibanca produzida em aço carbono de alta qualidade, temperado com pintura eletrostática a pó na cor vermelha	Simetall	18,00	3.150,00
248	35	UN	Lata de pedreiro galvanizada c/ alça, capacidade 18 litros	MJS	12,30	430,50
250	35	UN	Linha de nylon para pedreiro com 100 metros	Monofil	1,55	54,25
294	12	UN	Marreta 0,5 kg com cabo	Tenace	4,60	55,20
295	20	UN	Marreta com cabo 3 kg	Tenace	18,04	360,80
296	20	UN	Marreta de 1kg com cabo	Tenace	6,74	134,80
297	20	UN	Marreta de 2kg com cabo	Tenace	12,40	248,00
298	15	UN	Martelo 25 mm	MJS	5,80	87,00
313	60	UN	Pá nº 4 de bico	Simetall	8,90	534,00
314	30	UN	Pá quadrada nº 04	Simetall	8,90	267,00
325	12	UN	Peneira arroz	M.M	6,61	79,32
326	12	UN	Peneira feijão	M.M	6,83	81,96
327	12	UN	Peneira fubá	M.M	8,46	101,52
333	25	UN	Pneu para carrinho de mão 3.25/300/08	Levorim	11,94	298,50
346	5	UN	Pruno de face para pedreiro, ferro niquelado 400g	Emava	7,00	35,00
365	45	UN	Régua de alumínio p/ pedreiro 2 metros	Ciama	10,90	490,50
377	5	UN	Serrote 20"	Simetall	8,50	42,50
378	5	UN	Serrote 22"	Simetall	9,00	45,00
390	5	UN	Tarraxa 1/2"	BH	2,58	12,90
391	5	UN	Tarraxa 3/4"	BH	3,21	16,05
429	5	UN	Trena de mão 5 mts	SM	5,55	27,75
VALOR TOTAL: R\$ 14.410,55 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

19

EMPRESA: Organizações MSL Ltda - ME						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	5	UN	Alicate eletricitista 8"	Kolerman	7,20	36,00
41	13	UN	Broca para aço rápido nº. 11/64"	Dtols	2,30	29,90
42	13	UN	Broca para aço rápido nº 1/16"	Dtols	1,98	25,74
43	13	UN	Broca para aço rápido nº 1/8"	Dtols	1,30	16,90
44	13	UN	Broca para aço rápido nº 3/16"	Dtols	1,98	25,74
45	13	UN	Broca para aço rápido nº 3/32"	Dtols	1,97	25,61
47	13	UN	Broca para aço rápido nº 7/32"	Dtols	2,75	35,75
49	13	UN	Broca para concreto longa 3/8" x 330mm	Bramex	9,80	127,40
56	13	UN	Broca para madeira nº 1/16"	Dtols	2,10	27,30
57	13	UN	Broca para madeira nº 1/4"	Dtols	1,40	18,20
60	13	UN	Broca para madeira nº 3/32"	Vonder	2,40	31,20
69	130	UN	Brocha redonda de nylon com cabo de madeira para pintura	Atlas	4,10	533,00
71	100	UN	Bucha para torneira de 1/2 "	Grap	0,14	14,00
72	100	UN	Bucha para torneira de 3/4"	Grap	0,14	14,00
75	500	UN	Cabo 2,5 mm ² (diversas cores)	Bp	0,41	205,00
77	600	MT	Cabo 6 mm ² preto	Bp	0,89	534,00
79	500	MT	Cabo flexível 2,5 mm ² (diversas cores)	Bp	0,41	205,00
82	70	UN	Cadeado 20 mm	Baby	3,75	262,50
84	15	UN	Cadeado 40 mm	Gusan	8,88	133,20
85	50	UN	Cadeado 50 mm	Gusan	14,80	740,00
88	150	UN	Caixa 2x4 PVC	LMG	0,25	37,50
89	150	UN	Caixa 4x4 PVC	LMG	0,52	78,00
93	30	UN	Caixa de passagem elétrica 15x15	J.A	3,90	117,00
102	150	MT	Canaleta c/ 02 cm de largura	Perlex	0,95	142,50
103	150	MT	Canaleta p/ instalação elétrica externa 16x40x2000 mm	Perlex	2,30	345,00
110	4	UN	Chave de fenda c/ isolamento no cabo de 1000v CA medidas: 3 x 75mm	Belze	4,44	17,76
111	4	UN	Chave de fenda c/ isolamento no cabo de 1000v CA medidas: 5 x 150mm	Belxe	4,67	18,68
124	20	UN	Chumbador em metalon 50mm x 30mm com 45cm de comprimento	Alupar	12,00	240,00
125	20	UN	Chumbador em metalon 50mm x 30mm com 65cm de comprimento	Alupar	12,67	253,40
142	15	UN	Disco de maquina laranja 4" p/ corte de azulejo/cerâmica	Bramex	12,10	181,50
143	7	UN	Disjuntor bipolar 60 amperes	Ge	35,00	245,00
149	300	M2	Divisória naval c/ ferragens em aço preto	Eucatex	35,50	10.650,00
150	50	UN	Dobradiça 2 1/2" com parafuso	Silvana	0,60	30,00
161	2	UN	Escada de fibra de vidro , 6 degraus, modelo americana dupla, peso de 17 kg.	Síntese	666,00	1.332,00
164	25	PÇ	Espude para vaso sanitário	Grape	0,75	18,75
166	30	UN	Extensão espiral para telefone (aparelho / fone)	Interned	2,90	87,00
170	500	MT	Fio 1,5 mm flexível	Bp	0,25	125,00
171	500	MT	Fio 2,5 mm flexível	Bp	0,40	200,00
172	250	MT	Fio 6mm flexível	Bp	0,92	230,00
178	300	MT	Fio paralelo 2x2,5mm	Corfio	0,89	267,00
180	800	MT	Fio rígido 4,0mm (diversas cores)	Bp	0,63	504,00
184	80	UN	Fita isolante 19mm x 20 metros	Eletromar	1,85	148,00
187	2	UN	Flangeador p/ tubo de cobre	Vonder	42,82	85,64
193	2	UN	Furadeira semi-industrial.	Skil	215,00	430,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Setor de Contratos e Convênios**

197	50	UN	Interruptor 2 teclas com placa - 4x2	Ilumi	3,05	152,50
200	15	UN	Interruptor p/ ventilador c/ chave de reversão	Tecna	10,50	157,50
203	35	UN	Joelho azul bucha de latão 3/4 x 1/2	Cardinalli	1,49	52,15
221	3	JG	Jogo chave fenda c/ 10 pcs	Vonder	56,10	168,30
239	300	UN	Lâmpada fluorescente universal 20w	Empalux	2,73	819,00
241	75	UN	Lâmpada halogenea de 300 w x 127 v	Flc	1,68	126,00
242	125	UN	Lâmpada halogênia 300wx220	FLC	1,74	217,50
243	160	UN	Lâmpada mista 160 x 230 e-27	Jblichthy	6,70	1.072,00
244	30	UN	Lâmpada mista 250 w / 220v - bocal e-40	FLC	11,95	358,50
245	100	UN	Lâmpada mista 250 w bocal e-27	FLC	11,49	1.149,00
246	50	UN	Lâmpada mista 500/220 wts	JB Lighty	18,50	925,00
247	15	UN	Lápis de carpinteiro	Brascofort	0,60	9,00
249	230	UN	Lima para enxada 8"	Star	4,40	1.012,00
255	30	PAR	Luva borracha cano longo - tam. G	Mucambo	2,38	71,40
256	100	UN	Luva cola rosca de 1/2"	Cardinalli	0,33	33,00
257	65	UN	Luva cola rosca de 3/4"	Cardinalli	0,48	31,20
280	100	UN	Luva PVC rosca 1/2"	Cardinalli	0,29	29,00
281	85	UN	Luva PVC rosca 3/4	Cardinalli	0,46	39,10
283	1.550	PAR	Luva vaqueta petroleira 27 cm.	Theluvas	9,80	15.190,00
286	500	MT	Mangueira corrugada amarela de 1/2"	Reconta	0,25	125,00
310	90	UN	Niple PVC rosca 3/4	Cardinalli	0,31	27,90
315	12	PÇ	Painel de andaime (andaime tubular), com as seguintes medidas 1,00 x 1,50m, base fixa, peso aproximado 13,0 kg	Brandão	114,00	1.368,00
316	50	UN	Parafuso castelo 10mm	Suprema	0,98	49,00
317	100	UN	Parafuso castelo bucha s-8	Suprema	0,90	90,00
318	200	UN	Parafuso com bucha 10 mm	Globofor	0,10	20,00
319	300	PÇ	Parafuso com bucha nº 5	Globofor	0,06	18,00
320	230	PÇ	Parafuso com bucha nº 6	Globofor	0,06	13,80
321	150	PÇ	Parafuso com bucha nº 7	Globofor	0,07	10,50
322	300	PÇ	Parafuso com bucha nº 8	Globofor	0,10	30,00
332	30	UN	Pino de acionamento p/ válvula de descarga primor oriente original 45mm vedante de 20mm	Oriente	9,00	270,00
335	5	UN	Ponteiro longo	Fm	5,00	25,00
336	20	UN	Porta p/ divisória náutica - 70x210 cm	Eucatex	73,00	1.460,00
349	2	UN	Quadro de distribuição embutir p/ 24 disjuntores din/nema sem barramento, em PVC medidas aproximadas em milímetros: 380x350x100	Siemes	110,00	220,00
351	25	UN	Ralinho p/ pia americana	Overtime	1,40	35,00
352	120	UN	Reator eletrônico 1 x 20w	Portal	5,40	648,00
353	200	UN	Reator eletrônico 1 x 40w	Portal	5,40	1.080,00
354	250	UN	Reator eletrônico 2 x 20w	Portal	7,05	1.762,50
355	550	UN	Reator eletrônico 2 x 40 w	Portal	12,90	7.095,00
356	75	UN	Receptáculo bocal louca e-27	Morumbi	0,99	74,25
367	25	UN	Reparo para válvula primor oriente original 40 mm	Oriente	14,00	350,00
381	150	UN	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	Enerbras	0,70	105,00
384	150	UN	Tabua de pinus medidas: 20cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura	Maderplan	6,92	1.038,00
385	150	UN	Tabua de pinus medidas: 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura	Maderplan	11,96	1.794,00
387	40	UN	Tampão em PVC de 1/2 "	Plastubos	0,17	6,80
388	50	UN	Tampão PVC rosca 1/2" plug	Plastubos	0,14	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

21

411	30	PÇ	Tomada de sobrepor 2 pinos	Ilumi	1,60	48,00
412	80	PÇ	Tomada de sobrepor 3 pinos	Mectonic	3,75	300,00
413	30	PÇ	Tomada dupla com placa	Mectonic	3,90	117,00
414	50	UM	Tomada externa comum	Ilumi	1,55	77,50
416	75	PÇ	Tomada modular para telefone	Internedd	1,30	97,50
419	75	UN	Torneira metal amarela 1/2"	Talita	7,80	585,00
420	25	UN	Torneira p/ lavatório 1/2	Paulina	2,49	62,25
425	25	UN	Torneira PVC p/ lavatório 1/2"	Paulina	2,45	61,25
426	12	UN	Torneira tipo copo em latão cromado c/ regulagem de jato d'água p/ bebedouro de pressão	Raved	23,58	282,96
427	12	UN	Torneira tipo jato cromado c/ regulagem de jato d'água p/ bebedouro de pressão	Raved	23,58	282,96
450	15	UN	Válvula p/ botijão de gás 13 kg - padrão ABNT	Yanes	11,90	178,50

VALOR TOTAL: R\$ 60.251,99 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

EMPRESA: Pádua Comércio e Indústria Ltda

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
289	400	MT	Manilha 1000 mm armada, ponta e bolsa - em concreto	Pádua	140,00	56.000,00
290	900	MT	Manilha 500 mm armada ponta e bolsa - em concreto	Pádua	50,00	45.000,00
291	600	MT	Manilha 600 mm armada, ponta e bolsa - em concreto	Pádua	60,00	36.000,00
292	600	MT	Manilha 800 mm armada, ponta e bolsa - em concreto	Pádua	99,00	59.400,00
293	600	MT	Manilha de concreto 400 mm - ponta e bolsa armada	Pádua	32,80	19.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 216.080,00 (duzentos e dezesseis mil e oitenta reais)

EMPRESA: Pregão Matérias de Construção Ltda

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	340	UN	Adaptador 20 mm x 1/2"	Plastubos	0,12	40,80
4	340	UN	Adaptador 25 mm x 3/4"	Plastubos	0,20	68,00
7	300	LT	Aguarrás	Petrovila	4,22	1.266,00
16	25	UN	Arco de serra ajustável cabo aberto	Bihel	7,63	190,75
22	100	UN	Assento p/ vaso sanitário	Artplas	8,85	885,00
31	100	UN	Bóia PVC 1/2 - tipo balão	Valeplast	2,75	275,00
32	100	UN	Bóia PVC 3/4 - 1ª linha	Valeplast	2,75	275,00
34	750	PR	Botina de couro cru com solado de borracha de pneu -(diversos números)	Indisec	20,73	15.547,50
101	15	PÇ	Campainha cigarra	Indusbel	5,35	80,25
104	25	PÇ	Cap. tampão 3/4"		0,35	8,75
126	25	UN	Chuveiro ducha 127 v x 4400 wts.	Sintex	17,95	448,75
129	75	UN	Cola para PVC rígido, frasco de 850 gramas - 1ª linha	Ricaquímica	12,60	945,00
137	8	UN	Desempenadeira aço dentada	Monfort	4,05	32,40
138	15	UN	Desempenadeira em aço, lisa, sem rebite.	Conpel	4,00	60,00
158	350	UN	Enxada em aço carbono de alta qualidade	Ramada	7,45	2.607,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

22

168	30	UN	Fechadura de tambor inox	3F	17,10	513,00
206	150	PÇ	Joelho PVC cola 1/2" 90°	Plastubos	0,12	18,00
207	150	PÇ	Joelho PVC cola 3/4" 90°	Plastubos	0,19	28,50
209	50	UN	Joelho PVC cola 45x20mm	Plastubos	0,22	11,00
211	45	UN	Joelho PVC cola 90x32mm	Plastubos	0,54	24,30
212	50	UN	Joelho PVC cola 90x50mm	Plastubos	1,26	63,00
213	150	UN	Joelho PVC esgoto 45x40mm	Plastubos	0,39	58,50
216	3.250	UN	Joelho PVC esgoto 90x100mm	Plastubos	1,49	4.842,50
252	300	UN	Lixa p/ ferro (diversas numerações)	Double-A	1,18	354,00
262	40	UN	Luva de PVC cola 3/4"	Plastubos	0,21	8,40
264	75	UN	Luva de redução PVC cola 25x20	Plastubos	0,25	18,75
271	125	UN	Luva 1r 25 x 3/4"	Plastubos	0,42	52,50
274	75	UN	Luva PVC cola 50mm	Plastubos	0,95	71,25
275	75	PÇ	Luva PVC cola de 40mm	Plastubos	0,76	57,00
277	250	UN	Luva PVC esgoto de 40mm	Plastubos	0,29	72,50
370	30	UN	Rolo de pintura de la - 15 cm com cabo	Roma	3,04	91,20
371	60	UN	Rolo de pintura de la - 23 cm com cabo	Roma	5,40	324,00
372	36	UN	Rolo para pintura de espuma 15 cm com cabo	Roma	1,03	37,08
373	36	UN	Rolo para pintura de espuma 9 cm com cabo	Roma	0,85	30,60
389	35	UN	Tampão PVC rosca 3/4" plug	Plastubos	0,19	6,65
393	25	UN	Te PVC 3/4" cola	Plastubos	0,27	6,75
394	25	UN	Te PVC cola 50x25 mm	Plastubos	2,05	51,25
395	100	UN	Te PVC cola de 20mm	Plastubos	0,21	21,00
396	100	UN	Te PVC cola de 25mm	Plastubos	0,29	29,00
402	50	UN	Te PVC rosca 3/4	Plastubos	0,86	43,00
422	35	UN	Torneira p/ lavatório 1199 c50	TD	19,20	672,00
431	40	UN	Trincha 1"	Master	0,54	21,60
432	40	UN	Trincha 1/2"	Master	0,39	15,60
433	40	UN	Trincha 2 1/2"	Master	1,15	46,00
434	40	UN	Trincha 2"	Master	0,88	35,20
435	40	UN	Trincha 3/4"	Master	0,39	15,60
436	50	UN	Tubo de ligação PVC cromado p/ vaso sanitário	Luconi	3,78	189,00
438	2.100	UN	Tubo PVC esgoto de 100mm - 1ª linha	Plastubos	21,79	45.759,00
439	550	UN	Tubo PVC esgoto de 40mm - 1ª linha	Plastubos	7,39	4.064,50
440	1.000	UN	Tubo PVC esgoto de 50mm - 1ª linha	Plastubos	11,89	11.890,00
441	1.000	UN	Tubo PVC esgoto de 75mm - 1ª linha	Plastubos	19,95	19.950,00
443	25	UN	União PVC cola 1/2"	Plastubos	1,46	36,50
444	25	UN	União PVC cola 3/4"	Plastubos	1,50	37,50
445	100	UN	União PVC rosca 1/2 - 1ª linha	Plastubos	1,33	133,00
446	100	UN	União PVC rosca 3/4 - 1ª linha	Plastubos	1,82	182,00
447	50	UN	União soldável 50 mm - água	Plastubos	6,19	309,50
448	50	UN	União soldável de 20 mm - água	Plastubos	1,46	73,00

VALOR TOTAL: R\$ 112.994,43 (cento e doze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)

Valor total geral: R\$ 1.059.315,25 (um milhão, cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

Lagoa Santa, 16 de julho de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

23

CONTRATADAS:

Handwritten signature: KENDERSON MARQUES
KENDERSON MARQUES
ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA

Handwritten signature: LYGIA MARIA GADDA FADEL
LYGIA MARIA GADDA FADEL
BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA

Handwritten signature: CELSO RENATO SILVEIRA
CELSO RENATO SILVEIRA
CELSO RENATO SILVEIRA - ME

Handwritten signature: TÚLIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA
TÚLIO ASSUNÇÃO OLIVEIRA
BINABLOCK - COMERCIAL MULTIFÁRIO LTDA - ME

GABRIEL VALADARES FALCI
DISTRIBUIDORA FALCI S/A

MARIA HELENA RAMOS FERREIRA
DISTRIBUIDORA MÚTIPLA LTDA - ME

Handwritten signature: DIENY ALVES MOREIRA
DIENY ALVES MOREIRA
DJ MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Handwritten signature: PATRÍCIA MARTINS CARDOSO
PATRÍCIA MARTINS CARDOSO
MARBRITE MINERAÇÃO LTDA - ME

Handwritten signature: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA
MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA
MJS CABOS E FERRAMENTAS LTDA

SILVIA CRISTINA SOARES SILVA
ORGANIZAÇÕES MSL LTDA - ME

ANTÔNIO DE PÁDUA COSTA
PÁDUA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Handwritten signature: GERALDO PINHEIRO FILHO
GERALDO PINHEIRO FILHO
PREGÃO MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature: [illegible]
CPF: 03079433620

Handwritten signature: [illegible]
CPF: 0305103630